



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 72 DE 10 DE OUTUBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE SERVI-
ÇOS PÚBLICOS O CRÉDITO SU-
PLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$
200.000,00 (DUZENTOS MIL
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 845, de 12 de De-
zembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - fica aberto na Secretaria de
Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamen-
tária:

11	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretário
11.01.10.60.327.2.19	Ampliação da Rede e Luminárias
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS)

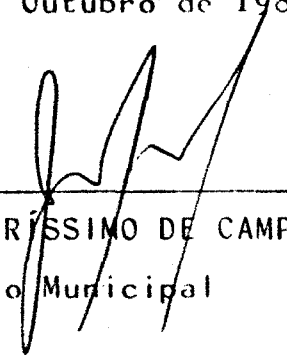


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 10 de Outubro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal